

PORTARIA Nº 012/2017

DATA: 25 de Abril de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre o RECADASTRAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS do Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores de Vera-MT (VERA-PREVI).

A DIRETORA EXECUTIVA DO VERA-PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei:

Considerando a necessidade de manter atualizado o cadastro de informações de todos os Aposentados e Pensionistas do VERA-PREVI.

Considerando a necessidade de Prova de Vida dos Aposentados e Pensionistas do VERA-PREVI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Iniciar a partir de 25 de abril de 2017 a 15 de junho de 2017, no horário das 7:00 as 13:00, o recadastramento de todos os Aposentados e Pensionistas do Fundo Municipal de Previdência Social do Servidores de Vera-MT (VERA-PREVI)

Art. 2º - Para efeito de recadastramento do que trata o Artigo 1º, os Aposentados e Pensionistas do Instituto Previdenciário deverão comparecer a sede do VERA-PREVI, situado a Av. Ottawa 1651, munidos dos seguintes documentos: Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cédula de Identidade, PIS/PASEP e Comprovante de Endereço.

Art. 3º - Para efeito de conscientização dos termos da presente Portaria, será enviada Carta Convocatória a todos os Aposentados e Pensionistas deste Instituto, no endereço existente no cadastro do Vera-Previ.

Art. 4º - Os Aposentados e Pensionistas residentes em outras localidades poderão efetuar o recadastramento enviando os documentos e o formulário preenchido, assinado e reconhecido firma em cartório, via correio para: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA -VERA-PREVI, no endereço: AV OTAWA, Nº 1651, SETOR ADMINISTRATIVO, CEP: 78.880-000 Vera-MT ou pelo email: previdenciadevera@gmail.com.

Art. 5º - Não havendo manifestação por parte de qualquer dos Aposentados ou Pensionistas no período citado no artigo 1º os pagamentos serão suspensos, sendo liberados somente após o comparecimento do segurado (a).

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vera-MT, 25 de Abril de 2017

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Maria Oneide Moro
Diretora do Vera-Previ
Portaria 017/2017